

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dez horas e nove minutos, deu-se início à 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRJ, sob a presidência do Magnífico Reitor Paulo Roberto de Assis Passos. Estiveram presentes os conselheiros: André Luiz Rosário dos Santos (Representante Titular Fecomércio – RJ),
5 Marilda Pimenta Melo (Representante Titular Firjan), Elisa Suzana Carneiro Pôças (Representante Titular Diretores-Gerais), Florinda do Nascimento Cersósimo (Representante Suplente Diretores-Gerais), Tiago Giannerini da Costa (Representante Titular Diretores-Gerais), Wallace Vallory Nunes (Representante Suplente Diretores-Gerais), Eudes Pereira de Souza Júnior (Representante Titular Diretores-Gerais), Rafael
10 Barreto Almada (Representante Titular Docentes), Danilo Spínola Caruso (Representante Titular Docentes), Marco Aurélio Passos Louzada (Representante Titular Docentes), Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa (Representante Suplente Docentes), Omar Souza Nicolau (Representante Titular Docentes), Eládio Bandeira de Lima Filho (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Otávio Pereira Carneiro
15 (Representante Suplente Técnicos-Administrativos), Jefferson Robson Amorim da Silva (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Fernando Rocha Beserra (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Gabriela Freitas de Andrade (Representante Suplente Discentes), Paulo Borges Mathias da Costa (Representante Titular Discentes), Irinéia de Souza (Representante Titular Discentes), Peterson Hotz de
20 Medeiros (Representante Suplente Egressos), além dos servidores convidados Danielle Araújo (Chefe da Audin), Miguel Roberto Muniz Terra (Pró-Reitor de Administração), Cíntia Santos (Diretora de Gestão Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico) e Paulo Chagas (Presidente do GT de Carga Horária Docente), Francisco Azeredo (Presidente da Comissão Eleitoral Central), Rodrigo S. Borges (membro da
25 Comissão Eleitoral Central) e também o aluno Matheus Bastos Ferreira (membro da Comissão Eleitoral Central e presidente da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Rio de Janeiro). O presidente iniciou a reunião às dez horas e nove minutos e agradeceu a todos pelo alcance do quórum pela quarta reunião consecutiva. O presidente pediu objetividade nos trabalhos e tranquilidade na exposição das necessidades, a fim de se
30 atingir o nível de produtividade desejado para aquela reunião. O presidente estabeleceu um teto para o término da reunião de até as treze horas e trinta minutos. O conselheiro Eládio Bandeira justificou a ausência dos conselheiros Eduardo Castro e Thaís Alves. O presidente informou a todos que em conversa com outros Reitores de instituições federais, foi constatado que a ausência dos representantes do MEC nas reuniões de
35 Conselho Superior vinha sendo verificada em várias instituições, e tal fato foi comunicado à Secretária Eline Neves (SETEC), sendo solicitada a designação de novos representantes, porém, a secretária disse que iria avaliar o pedido. Depois, como primeiro ponto de pauta, o presidente procedeu à aprovação da ata da reunião anterior. A secretária informou que apenas o conselheiro Marcelo Sayão havia apresentado
40 solicitações de alterações no documento. A secretária projetou a ata e leu as sugestões encaminhadas pelo conselheiro, que foram aprovadas por todos. O conselheiro Eládio Bandeira também solicitou alterações, que foram acatadas pela secretária e aprovadas por todos. Então, a ata foi aprovada. O conselheiro Eládio Bandeira questionou quando seria emitida a Resolução que incluiria novos membros nas Comissões Eleitorais
45 Locais. A secretária disse que a Resolução já estava pronta em forma de minuta, mas faltava decidir como ficariam os *campi* que apresentaram justificativas por não ter alcançado o quantitativo de membros preestabelecido. Em seguida, o presidente

50 apresentou as duas resoluções que foram emitidas *ad referendum*, sendo elas: 1) Resolução nº 35/2017 – que aprova *ad referendum* alteração no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e 2) Resolução nº 36/2017 – que aprova *ad referendum* alterações no Regulamento de TCC e Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos. A secretária explicou que na primeira Resolução foram acrescentadas algumas atribuições à Secretaria de Pós-Graduação, e no segundo caso, foi atualizado o número de uma legislação citada no documento. As duas resoluções foram referendadas. Em seguida, o presidente informou que a Auditoria Interna do IFRJ (Audin) havia encaminhado um memorando à Secretaria do ConSup solicitando urgência na aprovação do Manual de procedimentos de Auditoria Interna e Regimento da Audin, que estavam na pauta desde 2016, e estavam sendo exigidos pela CGU. O presidente solicitou que o tema fosse considerado na discussão sobre a Ordem do Dia. Da mesma forma, o presidente informou que a Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico (Proet) solicitou urgência na análise e aprovação do Curso Técnico em Informática para Internet do *Campus* São João de Meriti, uma vez que a previsão de início do curso era o primeiro semestre de 2018. E, também, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (Proppi) solicitou urgência na aprovação do Regulamento de Pesquisa, e dos documentos relacionados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC), Programa de Mestrado Profissional em Rede em Educação Profissional (PROFEPT). O presidente informou a todos que o PROFEPT possuía dezoito polos, e mais dezoito polos candidataram-se para oferta do curso, sendo que um desses seria o IFRJ. Ele esclareceu que a gestão do referido programa de mestrado estava centralizada no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e que estava prevista a inscrição de mil e duzentos professores da rede federal em todo o Brasil para participação no programa, sendo que o IFRJ, por meio do *Campus* Mesquita, passaria a ser um polo de oferta do PROFEPT. O presidente disse que havia um prazo para a aprovação dos programas, e se não fosse possível discuti-los naquele dia, teria que aprová-los *ad referendum*. O conselheiro Jefferson Amorim questionou se o curso era de capacitação, e o presidente esclareceu que era um programa de mestrado. O conselheiro Omar Nicolau questionou se o PROFEPT seria direcionado a quem não possuía Licenciatura em sua formação, e o presidente esclareceu que o programa era destinado também a esses casos, mas não necessariamente apenas para isso. Em seguida, o presidente informou que também deveria ser discutida a questão da desincompatibilização dos conselheiros que iriam candidatar-se aos cargos de Reitor ou Diretor-Geral. Ele disse que cometeu um equívoco na reunião anterior, ao não se atentar que a desincompatibilização deveria ocorrer no momento da inscrição da candidatura, como estava previsto no Art. 24 do Regimento Interno do Conselho Superior. Ele disse que submeteu o tema ao Procurador que atuava junto ao IFRJ, que emitiu um parecer de orientação jurídica, esclarecendo que a desincompatibilização deveria ocorrer no ato da inscrição da candidatura, devendo o conselheiro retornar ao Conselho Superior ao final do processo eleitoral. O conselheiro Eládio Bandeira solicitou a revisão ou revogação do texto do Art. 24 do Regimento Interno do Conselho Superior, justificando que aquele texto era o mesmo da época do CEFET-Química, e mencionou também sua preocupação com o impacto no quórum das reuniões seguintes devido à desincompatibilização dos conselheiros. O conselheiro lembrou que nas normas eleitorais que seriam debatidas naquele dia, a Comissão Eleitoral Central havia previsto a desincompatibilização a partir da homologação da candidatura. O conselheiro lembrou

95 também que o Art. 28 do Regimento Interno do ConSup previa a necessidade de
aprovação por dois terços dos conselheiros para realização de alterações parciais ou
totais no Regimento. O presidente concordou que o Regimento Interno deveria ser
revisto, e ressaltou que a Resolução que o aprovava era datada de junho de 2011,
quando o IFRJ não era mais CEFET-Química. O presidente destacou que o Regimento
100 Interno estava em vigor e o Art. 24 era bastante claro. O conselheiro Jefferson Amorim
observou que se o referido artigo não fosse alterado, a representação dos Diretores-
Gerais no Conselho ficaria prejudicada, pois todos eles teriam que se
desincompatibilizar. O presidente disse que isso seria uma consequência do que estava
posto no Regimento, mas não que nem por isso o Regimento deveria ser
105 desconsiderado. O presidente lembrou também que a necessidade de
desincompatibilização afetaria apenas duas reuniões, nos meses de novembro e
dezembro. O conselheiro Eládio Bandeira disse que a redação do Art. 23 do Regimento
Interno não se referia à organização do IFRJ, pois fazia menção ao Conselho Diretor,
órgão que não existia no Instituto. O presidente concordou que havia erros no
110 Regimento, e, quando o tema estivesse em pauta, poderia ser deliberado sobre a
alteração dos artigos. A conselheira Elisa Pôças disse que na reunião de dezembro
ocorreria a homologação do resultado do processo de consulta, e não seria pertinente os
conselheiros homologarem o resultado do processo ao qual concorreram. O presidente
concordou. O conselheiro Eládio Bandeira disse que a situação mencionada pela
115 conselheira Elisa Pôças ocorreu no processo anterior. O presidente disse que isso foi um
erro, que não deveria ser perpetuado. O conselheiro Fernando Beserra concordou com a
posição da conselheira Elisa Pôças, mas disse que o Art. 24 deveria ser revisto, uma vez
que usava o termo “cargo de Direção”, não fazendo referência às candidaturas ao cargo
de Reitor. O conselheiro Eudes Pereira disse que primeiramente era preciso analisar o
120 princípio envolvido na questão da desincompatibilização. O conselheiro disse que foi
formada uma comissão no âmbito do ConSup para discutir a revisão total do Regimento
Interno. Ele disse que não considerava que a questão do erro da redação do termo
“Direção” era suficiente para alterar o Regimento Interno, pois o que estava envolvido
naquele artigo era a questão do princípio da desincompatibilização. O conselheiro disse
125 que, em sua opinião, era preciso revisar partes comprometedoras do Regimento, mas
que a alteração do Regimento naquele momento era um mau exemplo, pois passaria
como uma “virada de mesa”. O conselheiro Eládio Bandeira disse que no Art. 5º, inciso
II do Regimento Interno, estava prevista a atribuição do ConSup de coordenar o
processo de escolha de Reitor, mas que, na prática, o ConSup não coordenava o
130 processo, apenas deflagrava e homologava, então, era necessário revisar o artigo ou
revogá-lo, pois quem coordenava o processo efetivamente era a Comissão Eleitoral
Central. O presidente disse que não era necessário entrar naquele tipo de discussão, e
lembrou que o conselheiro fez parte de uma comissão que coordenou o processo
eleitoral. O conselheiro disse que a Comissão Especial apenas coordenou o processo de
135 formação das Comissões Eleitorais Locais. O conselheiro Wallace Nunes disse que a
maioria dos Diretores-Gerais que eram representantes no Conselho Superior iriam
candidatar-se, e estariam legislando sobre a própria candidatura, no caso de revisão do
Regimento Interno. Ele disse que a situação passava a impressão de que os conselheiros
estavam mudando as regras do processo de consulta durante o próprio processo,
140 portanto, ele não era favorável à alteração do Regimento naquele momento. Ele disse
que a reunião em que ocorreria a homologação seria realizada pelos suplentes. A

conselheira Irineia Souza disse que a mudança naquele momento era inviável, e “virar a mesa” naquele momento era legislar em causa própria. Ela disse que era muito importante haver a legalidade em todo o processo. O conselheiro Fernando Beserra
145 disse que não era contrário ao que estava posto no Regimento acerca de desincompatibilização, mas ressaltou que a redação do artigo estava totalmente incorreta. Ele disse que acreditava que o Regimento deveria ser todo revisto em relação a esses termos inadequados, mas não em relação ao princípio da desincompatibilização. O conselheiro Jefferson Amorim disse que estava previsto na Lei nº 8.112/90 que a
150 Administração Pública poderia rever seus atos a qualquer momento, portanto, a revisão do Regimento não seria um “golpe”. O conselheiro Rafael Almada disse que existia uma insegurança jurídica em relação aos termos colocados no Regimento Interno, pois faziam referência ao CEFET-Química. Ele disse também que as reuniões institucionais nos *campi* e Reitoria iriam ocorrer normalmente, sendo que os candidatos iriam fazer
155 ações em seus *campi* e realizar reuniões de trabalho como de costume. Para o conselheiro, a reunião do Conselho Superior também era uma reunião de trabalho, portanto, ele não via problemas em retirar a norma de desincompatibilização do Regimento, lembrando que a referida norma não foi aplicada no processo eleitoral de 2013, o que não gerou impacto negativo no processo. O conselheiro disse que não
160 considerava a retirada da desincompatibilização como uma estratégia maldosa. Ele sugeriu que o tema fosse colocado em votação. O conselheiro Peterson Hotz disse que não via a retirada da desincompatibilização do Regimento Interno como uma mudança inadequada, visto que havia a preocupação acerca do quórum para as reuniões seguintes. Ele disse que o Conselho Superior já havia se tornado um pleito eleitoral, e, no meio da
165 eleição, seria contraproducente alterar as normas. Ele acrescentou que mudar as normas era tão ruim quanto não mudar, e sugeriu que os conselheiros candidatos a Reitor e Diretor-Geral não deveriam atuar nas próximas reuniões do ConSup. O conselheiro Otávio Carneiro questionou se haveria quórum na reunião do mês de dezembro, considerando a desincompatibilização, uma vez que a homologação do processo
170 eleitoral estava prevista para ocorrer nessa reunião. O conselheiro Eládio Bandeira externou sua tristeza com a fala de alguns conselheiros que se referiam à alteração do Regimento como “virada de mesa”. Ele esclareceu que sua proposta solicitava a revisão do texto ou revogação do artigo, e disse que estava levando ao ConSup uma solicitação de seus pares, uma vez que ele era um representante eleito pela comunidade naquele
175 Conselho. Em seguida, o conselheiro Danilo Spínola, respondendo ao questionamento do conselheiro Otávio Carneiro, disse que os conselheiros suplentes deveriam atuar perante a impossibilidade de participação de um conselheiro titular, não afetando o quórum das reuniões. O conselheiro sugeriu que fosse votado, primeiramente, a manutenção ou retirada do princípio da desincompatibilização do Regimento. Então, o
180 presidente leu uma parte do parecer emitido pelo Procurador Federal junto ao IFRJ, acerca do assunto. De acordo com o parecer, a desincompatibilização visava proteger a normalidade e legitimidade do processo de consulta da possibilidade de quaisquer tipos de influência, assegurando a lisura das eleições. O parecer versava ainda sobre o retorno do conselheiro ao colegiado caso não fosse eleito. O presidente esclareceu que, se por
185 exemplo, um conselheiro docente fosse eleito como Diretor-Geral, ele sairia da representatividade docente e passaria para a representatividade dos Diretores-Gerais. O conselheiro Jefferson Amorim ressaltou que essa mudança só ocorreria após a posse, e não ao final do processo de consulta, e o presidente concordou. Então, o presidente

190 disse que os conselheiros Rafael Almada, Eládio Bandeira e Jefferson Amorim defendiam a alteração do Regimento quanto à desnecessidade de desincompatibilização. O conselheiro Rafael Almada disse que encaminhou a solicitação de votação a respeito do tema. A conselheira Gabriela Freitas disse que era importante manter o princípio da desincompatibilização, mas era necessário adequar o texto do Regimento para que não houvesse problemas futuros quanto à diferentes interpretações, concordando com as

195 falas dos conselheiros Danilo Spínola e Fernando Beserra. Então, antes de colocar o tema em votação, o presidente lembrou a todos que qualquer alteração no Regimento deveria ser aprovada por pelo menos dois terços dos conselheiros, que seriam quatorze pessoas. O conselheiro Danilo Spínola sugeriu que fosse votada primeiramente a manutenção ou retirada do princípio da desincompatibilização, e, posteriormente, qual

200 seria a adequação realizada no texto. Então, o presidente colocou em votação se o princípio da desincompatibilização seria mantido ou não. Houve onze votos a favor da manutenção do princípio da desincompatibilização, três votos contra e uma abstenção. Após isso, o presidente encaminhou a votação sobre a alteração do Artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Superior. Houve treze votos a favor da adequação do

205 Art. 24, um voto contra, uma abstenção. Em seguida, o presidente procedeu à votação sobre qual seria a alteração do Art. 24, lembrando que essa votação precisaria da aprovação de dois terços dos conselheiros para que a possível alteração fosse realizada. O conselheiro Eládio Bandeira leu Artigo 28 do Regimento, que previa a necessidade de aprovação por dois terços dos conselheiros no caso de alterações parciais ou total do

210 documento. Então, o presidente encaminhou a seguinte proposta para o texto do Art. 24: “Caso o conselheiro seja candidato a Reitor ou Diretor-Geral do IFRJ, deverá desincompatibilizar-se no ato de sua inscrição.” O conselheiro Peterson Hotz sugeriu a seguinte complementação: “retornando ao Conselho ao final do processo de consulta.” O conselheiro Rafael Almada lembrou a possibilidade de a candidatura do conselheiro

215 não ser homologada. O presidente respondeu que nesse caso, o conselheiro voltaria ao Conselho, pois deixaria de ser candidato. O presidente lembrou também que, caso eleito, o conselheiro perderia o mandato a partir da posse. Então, a sugestão final de alteração do texto ficou da seguinte forma: “Caso o conselheiro seja candidato ao cargo de Reitor ou Diretor-Geral do IFRJ, deverá desincompatibilizar-se no ato de sua

220 inscrição, terminando a desincompatibilização caso sua candidatura não seja homologada, ou, ao final do processo de consulta”. Então, em processo de votação, por unanimidade, foi aprovada a alteração do texto do Art. 24. Depois disso, o presidente disse que teria que submeter um assunto bastante delicado ao Conselho, e que não lhe agradava ter que fazê-lo. Ele disse que o Gabinete do Reitor havia recebido solicitações

225 oralmente, de realização de consulta ao Procurador Federal junto ao IFRJ, em relação ao mandato do conselheiro Eládio Bandeira. O presidente disse que não gostaria de estar passando aquelas informações, pelo nível de constrangimento que causaria a ele e aos demais. Então, ele leu o parecer da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFRJ, acerca da permanência do referido conselheiro no ConSup, tendo em vista uma possível dupla

230 representatividade do *Campus* Rio de Janeiro. O conselheiro Eládio Bandeira foi eleito pelo *Campus* Nilópolis, quando do exercício de seu cargo em comissão, porém, após a eleição, o servidor foi exonerado de seu cargo em comissão, retornando ao seu *campus* de origem (Rio de Janeiro). Dessa forma, de acordo com o Regimento Geral do IFRJ, Estatuto do IFRJ e Regimento Interno do Conselho Superior, o parecer apresentado foi

235 no sentido de que o conselheiro deveria perder o seu mandato, uma vez que o

conselheiro Jefferson Amorim foi eleito pelo *Campus* Rio de Janeiro anteriormente, não sendo possível a dupla representatividade do segmento técnico-administrativo no mesmo *campus*. O conselheiro Eládio Bandeira disse que sua chapa era candidata pelo *Campus* Nilópolis, mas a partir do momento de sua posse, ele não era mais um candidato do *campus*, e sim um representante do segmento-técnico administrativo do IFRJ como um todo. O conselheiro Jefferson Amorim disse que o conselheiro Eládio Bandeira não havia sido eleito apenas pelos técnicos-administrativos do *Campus* Nilópolis. O conselheiro Rafael Almada disse que esse tema não estava na pauta, e solicitou que fosse analisado em outra reunião. O presidente concordou. O conselheiro Eládio Bandeira solicitou a todos que fizessem as devidas reflexões sobre o assunto para discussão na reunião seguinte. O conselheiro Rafael Almada solicitou que fosse enviado o parecer aos conselheiros. Depois disso, o conselheiro Omar Nicolau disse que lhe foi solicitado o encaminhamento de um problema ocorrido nas eleições do CAET. Ele disse que um candidato se sentiu prejudicado com o resultado das eleições, e pediu auxílio ao Conselho Superior. O presidente disse que o pedido do candidato foi encaminhado à Proet, para que a Pró-Reitoria fizesse suas considerações junto à comissão eleitoral dos Conselhos Acadêmicos, e enviasse um relatório que serviria de subsídio para a discussão no âmbito do ConSup. A secretária Mônica Castro informou que o conselheiro Marcelo Sayão havia feito esse encaminhamento à Secretaria do Conselho Superior e a todos os conselheiros. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que nas eleições passadas de Conselhos Acadêmicos ocorreu uma situação como essa, e foi respeitada a decisão da comissão eleitoral, pelo ConSup. O conselheiro Omar Nicolau disse que o caso deveria ser analisado independentemente do que ocorreu no passado. Então, dando prosseguimento à reunião, o presidente leu os informes e pontos que estavam na Ordem do Dia da pauta. Ele ressaltou que os cursos PROPEC e PROFEPT foram adicionados por solicitação de urgência da Proppi, uma vez que havia prazo para a submissão dessa aprovação, e disse que se não houvesse tempo para a deliberação, teria que realizar a aprovação dos referidos programas *ad referendum*. Então, o presidente solicitou que os conselheiros decidissem quais seriam os pontos de pauta que seriam efetivamente discutidos. O conselheiro Eudes Pereira destacou a importância de se aprovar o Regulamento da Carga Horária Docente. O presidente lembrou a todos que a Portaria nº 17/2016 do MEC/SETEC estava em vigor desde o dia 16 de outubro. O conselheiro Eládio Bandeira sugeriu que fosse estipulado um tempo máximo para a discussão da carga horária docente, caso esse fosse o primeiro tema a ser deliberado. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que naquela reunião seria realizada apenas uma apresentação da situação atual do Regulamento, pois não era possível apresentar, discutir e aprovar o Regulamento naquele dia. O conselheiro Fernando Beserra solicitou a formação de uma comissão do ConSup para discussão e apresentação de uma proposta sobre a moção de apoio para alteração da Lei nº 11.892/2008, de forma a garantir a candidatura de técnicos-administrativos ao cargo de Reitor. O presidente concordou com a formação da comissão. O conselheiro Eládio Bandeira disse que a aprovação dos documentos da Audin seria rápida. O conselheiro Rafael Almada disse que era preciso agilizar a aprovação das moções que estavam em pauta. Ele sugeriu que as propostas de texto fossem encaminhadas por e-mail para uma aprovação prévia. O presidente solicitou que os conselheiros enviassem as moções para todos, de forma que os conselheiros pudessem dar suas contribuições, e chegassem a reunião com o texto final previamente definido. O conselheiro Eudes Pereira solicitou atenção às inserções de

temas na pauta entre uma reunião e outra, de forma a se organizar a ordem dos debates. Ele pediu também que fosse deliberada naquela reunião a aprovação do Curso Técnico em Informática para Internet do *Campus* São João de Meriti, pela expectativa que essa aprovação estava gerando no *campus*. O conselheiro Danilo Spínola disse que em seu *campus*, muitos servidores estavam questionando sobre a aprovação do Edital de Permuta pelo ConSup. O presidente disse que os casos de remoção estavam sendo analisados. O Pró-Reitor de Administração Miguel Terra disse que havia uma comissão formada para análise dos casos de remoção e permuta. O presidente disse ao conselheiro Danilo Spínola que orientasse os servidores a procurar diretamente a comissão. Após isso, em consenso, foi decidido que primeiramente seria feita a apresentação da situação do Regulamento da Carga Horária Docente pelo presidente do GT, o professor Paulo Chagas; depois, seria realizada a apresentação do Curso Técnico do *Campus* São João de Meriti, e, posteriormente, seriam debatidas as normas do processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretor-Geral. Então, o professor Paulo Chagas fez sua apresentação, lembrando que a Portaria nº 17/2016 do MEC/SETEC estava vigorando, o que invalidava a Resolução nº 48/2014 do ConSup. O presidente do GT disse que tentou entrar em contato com os conselheiros do ConSup que faziam parte da comissão responsável por tratar desse tema, mas só obteve resposta do conselheiro Marco Aurélio Louzada. O presidente do GT disse que não houve interesse da comissão do ConSup em trabalhar esse assunto. Ele esclareceu a importância em se aprovar o Regulamento, pois o Regulamento do IFRJ estava em desacordo com a Portaria nº 17/2016. Ele disse que muitos pontos realmente precisavam de um posicionamento do Conselho Superior, e sugeriu a formação de uma nova comissão formada pelos conselheiros Marco Aurélio Louzada e Hélia Rodrigues, pois eles fizeram parte do GT da Carga Horária Docente. O presidente perguntou aos dois conselheiros se eles aceitavam a sugestão do professor Paulo Chagas, e eles aceitaram. A conselheira Irineia Souza disse que fez parte da comissão do ConSup responsável pelo tema, mas que não havia recebido nenhuma documentação ou e-mail sobre o assunto. Ela ressaltou que houve uma discriminação em relação a ela. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que iria resgatar o histórico de seus e-mails, e disse que a conselheira disse a ele no *Campus* Nilópolis que havia recebido os e-mails sobre essa pauta. O conselheiro disse que enviou toda a documentação à conselheira. O presidente sugeriu que algum Diretor-Geral fizesse parte da Comissão do ConSup. O conselheiro Jefferson Amorim lembrou que os Diretores-Gerais iriam se desincompatibilizar pois seriam candidatos no processo de consulta. O presidente disse que se algum Diretor-Geral não se candidatasse, ele poderia se apresentar para formar a comissão. O conselheiro Omar Nicolau disse que estava resgatando os e-mails enviados pelo conselheiro Marco Aurélio Louzada e disse que o assunto ficou realmente represado, e propôs que fossem incluídas outras pessoas à comissão, mas mantendo a formação que já estava posta. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que não poderia participar da comissão, pois teria que se desincompatibilizar do Conselho. O conselheiro Tiago Giannerini disse que o GT já havia elaborado a proposta de Regulamento, e o trabalho da comissão do ConSup seria a adaptação dessa proposta. Ele sugeriu manter o grupo que já estava formado e que fosse verificada a possibilidade de se realizar uma reunião extraordinária devido à importância do assunto. O presidente disse que estava apenas acrescentando uma pessoa ao grupo. Em seguida, o presidente concedeu a palavra à servidora Cíntia Santos (Coordenadora de Gestão Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico), para

330 que fizesse a apresentação do Curso Técnico em Informática para Internet do *Campus*
São João de Meriti. A coordenadora agradeceu ao Conselho por ter priorizado a
aprovação do curso e ressaltou o quanto a implantação daquele curso era importante
para o município e região. Ela disse que foram feitas pesquisas com a comunidade e
Secretaria de Educação do Município, além de audiências públicas, para que fossem
335 verificadas as demandas da região e escolha do curso. Ela apresentou um breve histórico
do *campus* e os principais aspectos do curso, que passaria a ser ofertado no primeiro
semestre de 2018, o que justificava a urgência em sua aprovação. Ela disse que o plano
de curso era uma atualização do plano do mesmo curso que era ofertado no *Campus*
Engenheiro Paulo de Frontin. O conselheiro Otávio Carneiro perguntou se era
340 necessário contratar professores, e qual era a infraestrutura do *campus*. A coordenadora
respondeu que não era necessário contratar mais professores, e disse que a infraestrutura
do *campus* atendia ao curso. O conselheiro Marco Aurélio Louzada parabenizou a
coordenadora pela apresentação e também questionou quanto à infraestrutura. O Pró-
Reitor Miguel Terra respondeu que o *campus* estava montando três laboratórios. Ele
345 esclareceu que dois laboratórios já estavam praticamente prontos e aptos para receber o
curso em 2018, e o terceiro estava sendo finalizado. O presidente disse que a SUSEP
havia cedido um grande número de computadores em bom estado para o IFRJ, e vinte
computadores foram enviados ao *Campus* São João de Meriti. O conselheiro Marco
Aurélio Louzada disse que nenhuma disciplina da grade curricular do curso apresentava
350 preocupações em relação à responsabilidade ambiental. A coordenadora Cíntia Santos
respondeu que a disciplina de Empreendedorismo possuía tópicos de responsabilidade
ambiental em sua ementa. O conselheiro Eudes Pereira acrescentou que o *Campus*
Niterói também recebeu computadores da SUSEP. Ele disse que o edital para os cursos
de 2018.1 estava fechado, portanto, o processo seletivo do curso deveria ser por meio de
355 sorteio em edital suplementar. Então, o curso foi aprovado por todos. O conselheiro
Otávio Carneiro reforçou a importância em haver preocupação com as questões
ambientais. Então, dando continuidade à discussão dos temas da pauta, o presidente
concedeu a palavra ao presidente da Comissão Eleitoral Central, o professor Francisco
Aragão Azeredo. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que a proposta de
360 regulamento apresentada foi feita considerando o regulamento do processo de consulta
anterior do IFRJ e também os regulamentos utilizados em outras instituições, como
IFSP e IFRN. O presidente da Comissão Eleitoral Central informou que levou à reunião
para discussão, um parecer da AGU acerca do processo de consulta informal nos *campi*
com menos de cinco anos de existência, para auxiliar no debate e dirimir possíveis
365 dúvidas. Segundo o professor Francisco Azeredo, o referido parecer versava sobre a
obrigatoriedade de se acatar o resultado do processo de consulta informal, caso esta
fosse realizada, e, também, a necessidade de preenchimento dos mesmos pré-requisitos
exigidos aos candidatos ao cargo de Diretor-Geral nos *campi* onde haveria processo de
consulta formal, pelos candidatos aos cargos de Diretor-Geral dos *campi* com menos de
370 cinco anos de existência. Ele disse que também foram revistas algumas normas da
campanha eleitoral. Ele ressaltou que a Comissão Eleitoral Central não era obrigada a
organizar os debates entre os candidatos, e, por isso, foi estabelecido na proposta de
regulamento que a Comissão iria coordenar sete debates, mas os candidatos poderiam
organizar-se entre si para realizar outros que julgassem necessários. Ele lembrou que os
375 membros das Comissões poderiam fazer perguntas aos candidatos durante os debates,
uma vez que eles também eram eleitores. Depois disso, o professor Rodrigo Borges,

membro da Comissão Eleitoral Central, disse que os *campi* Arraial do Cabo e Engenheiro Paulo de Frontin possuíam uma situação peculiar. Ele explicou que a Comissão Eleitoral Central conversou com os membros das Comissões Eleitorais Locais desses *campi*, uma vez que estes completariam cinco anos de existência em abril de 2018, portanto, eles acreditavam que tais *campi* precisavam passar pelo processo de consulta formal, uma vez que os candidatos eleitos tomariam posse quando os *campi* já possuíssem cinco anos. O professor Rodrigo Borges disse que caberia ao ConSup decidir como seria realizado o processo nesses dois *campi*. Então, o presidente agradeceu a todos os membros das Comissões Eleitorais pelo empenho e disposição para realizar o processo de consulta no IFRJ. Ele disse que solicitou um parecer ao Procurador Federal junto ao IFRJ sobre a proposta de regulamento enviada pela Comissão Eleitoral Central. O presidente solicitou que primeiramente fosse discutido o princípio que iria nortear o processo de consulta, e não as especificidades. Então, o presidente leu o parecer emitido pela Procuradoria Federal junto ao IFRJ. Com a concordância de todos, a secretária Mônica Castro fez algumas alterações no regulamento, conforme o parecer do procurador. Então, foi dado início às discussões gerais sobre a proposta de regulamento apresentada pela Comissão Eleitoral Central. O conselheiro Eudes Pereira pontuou que era preciso elencar quais eram as sanções cabíveis no caso de descumprimento das normas. O professor Francisco Azeredo (presidente da Comissão Eleitoral Central) disse que as sanções estavam previstas no final do documento, sendo essas: a impugnação e cancelamento da candidatura. Depois, a conselheira Florinda Cersósimo sugeriu que a análise fosse feita artigo por artigo para agilizar o debate. O conselheiro Rafael Almada disse que era preciso definir a situação dos *campi* Arraial do Cabo e Engenheiro Paulo de Frontin. O presidente disse que em sua opinião não havia dúvidas de que a consulta nesses *campi* deveria ser formal. O conselheiro Rafael Almada questionou o motivo de não se usar as urnas eletrônicas. O presidente da Comissão Eleitoral Central respondeu que as urnas eletrônicas causaram muitos problemas no processo de consulta anterior. O conselheiro Eudes Pereira sugeriu que as votações fossem realizadas no período de dez às vinte horas, em cada dia, e sugeriu a centralização da apuração dos votos para o cargo de Reitor. Ele questionou também o motivo de os *campi* Realengo e Volta Redonda não terem sido incluídos nos debates. O presidente disse que era preciso definir esses pontos gerais elencados pelo conselheiro Eudes Pereira. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que de acordo com o Decreto nº 6.986/2009, a responsabilidade de apuração dos votos era de cada Comissão Eleitoral Local, o que inviabilizaria a centralização da apuração dos votos para o cargo de Reitor, além das dificuldades de logísticas enfrentadas pelos *campi*. O presidente concordou que haveria dificuldades na execução da apuração centralizada, mas que tal possibilidade deveria ser apreciada pelo ConSup. O presidente endossou a necessidade de se discutir primeiramente os aspectos genéricos do regulamento. A conselheira Florinda Cersósimo ratificou sua sugestão de discussão de cada artigo do documento. O conselheiro Rafael Almada sugeriu a inclusão de diferenciação de gênero em todo o regulamento. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que o regulamento era baseado na legislação vigente, que não fazia essa diferenciação. Então, deu-se início à análise do regulamento passando por cada artigo. Foi discutido o artigo que tratava sobre a possibilidade de membros das comissões eleitorais realizarem perguntas aos candidatos durante os debates. Em processo de votação, com nove votos a favor, três votos contra, e duas abstenções, foi aprovada a

425 manutenção de tal possibilidade. A conselheira Florinda Cersósimo sugeriu que fosse
colocado o horário de funcionamento da DGP, que receberia as inscrições dos
candidatos. Foi definido o horário de nove às dezessete horas para recebimento das
inscrições na DGP nos dias estipulados. Foi debatido também o artigo que citava o
dever de o candidato entregar sua proposta de campanha no momento da inscrição. O
termo “deverá” foi alterado para “poderá”. Assim, a entrega de propostas passaria a ser
430 facultativa para o candidato. A conselheira Florinda Cersósimo sugeriu que o dossiê
consolidado do Sigepe fosse aceito para comprovação dos dados funcionais no
momento da inscrição, como *campus* de lotação e tempo de efetivo exercício, e todos
concordaram. O conselheiro Danilo Spínola solicitou que fosse mantida a
obrigatoriedade da apresentação de propostas pelos candidatos no momento da
435 inscrição, de forma que a comunidade pudesse cobrar ações de seus candidatos eleitos
no futuro. A conselheira Florinda Cersósimo e o conselheiro Eudes Pereira discordaram
da solicitação do conselheiro Danilo Spínola. A conselheira Elisa Pôças disse que os
documentos comprobatórios de que o candidato estava apto a participar do processo de
consulta era o suficiente para a efetivação da inscrição, e, todo o restante, como
440 propostas, *slogans* e plano de trabalho, faziam parte da campanha. O conselheiro Omar
Nicolau disse que a apresentação da proposta seria um registro dos compromissos que o
candidato pretendia assumir. O conselheiro Danilo Spínola disse que essa seria uma
forma de haver cobrança e prestação de contas dos dirigentes no futuro. Ele disse
também que essa exigência forçaria o candidato a ter mais compromisso com suas
445 ações, ao contrário do material de campanha, que muitas vezes se perdiam no decorrer
do tempo. Em processo de votação, seis conselheiros votaram contra a inclusão de
propostas pelos candidatos no momento da inscrição, seis conselheiros votaram a favor
do encaminhamento das propostas, e dois abstiveram-se. O conselheiro Rafael Almada
disse que as propostas e plano de trabalho deveriam ser apresentados em outro momento
450 do processo de consulta. A conselheira Elisa Pôças disse que no momento da inscrição a
candidatura ainda não estava homologada. O conselheiro Eudes Pereira disse que era
preciso resolver o empate da votação. O conselheiro Peterson Hotz sugeriu que as
propostas fossem entregues antes da campanha e depois da homologação da inscrição.
Então, todos concordaram que os planos de trabalho pudessem ser apresentados em
455 outro momento do processo eleitoral. Depois, dando continuidade à análise do
regulamento do processo de consulta, o presidente leu a seguinte proposição acerca da
escolha dos Diretores-Gerais: “As candidaturas para consulta ao cargo de Diretor-Geral
se restringem aos *campi* implantados com cinco anos ou mais de efetivo funcionamento,
contados da data de publicação do ato ministerial que autorizou o início de suas
460 atividades, conforme disposto no Art. 13 do Decreto nº 6.986/2009, a saber: Arraial do
Cabo, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Nilópolis, Paracambi, Pinheiral,
Realengo, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda.” O presidente da Comissão
Eleitoral Central lembrou as situações dos *campi* Arraial do Cabo e Engenheiro Paulo
de Frontin mencionadas no início da reunião. O presidente disse que esses *campi* seriam
465 considerados no processo de consulta formal. Então, o presidente disse que também
faria uma proposta para a consulta nos *campi* com menos de cinco anos. O conselheiro
Omar Nicolau questionou se os critérios exigidos para os candidatos ao cargo de
Diretor-Geral seriam também exigidos para os candidatos a esse cargo nos *campi* com
menos de cinco anos. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que de acordo
470 com o parecer da AGU, os critérios deveriam ser os mesmos nesse caso. O presidente

disse que, a princípio, os critérios seriam respeitados. O conselheiro Omar Nicolau disse que talvez alguns *campi* não possuíssem candidatos aptos a preencher os pré-requisitos necessários. O professor Rodrigo Borges da Comissão Eleitoral Central, disse que era importante levar em consideração o parecer da AGU, que versava sobre a

475 obrigatoriedade de se estabelecer um processo de consulta formal caso algum *campus* com menos de cinco anos possuísse dois ou mais candidatos aptos a concorrer ao cargo de Diretor-Geral. O presidente disse que a legislação vigente era muito clara, e, aos pareceres, cabia interpretação. Então, o presidente leu uma proposta de texto para o processo de consulta informal: “Os *campi* em implantação, considerados aqueles com

480 menos de cinco anos de efetivo funcionamento, terão consulta realizada com critérios discricionários da administração, estabelecidos em ato administrativo próprio, ocorrendo no mesmo período do processo de consulta em tela. São considerados *campi* em implantação: Belford Roxo, Niterói, São João de Meriti, Avançado Mesquita e Avançado Resende.” O conselheiro Jefferson Amorim questionou o artigo que colocava

485 a exigência de o candidato ao cargo de Diretor-Geral possuir pelo menos dois anos de efetivo exercício na instituição. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que essa exigência estava prevista na lei. Então, o conselheiro Danilo Spínola fez algumas considerações sobre o calendário do processo de consulta. Ele disse que entendia que o prazo era curto, mas os *campi* do interior do estado ficariam prejudicados se a votação

490 ocorresse somente em três dias, e sugeriu haver pelo menos mais um dia de votação. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que não era possível alterar o período de votação. Ele disse também que aquele era o calendário que poderia ser cumprido, levando em conta o número de feriados existentes no mês de novembro. Ele apresentou também as justificativas da Comissão em relação ao horário de votação, tendo em vista

495 que no terceiro dia a votação se encerraria mais cedo para que fosse dado início às apurações. O presidente disse que era importante debater os horários da votação e propôs que, se não fosse possível realizar a votação em três dias com horário único, que fosse então realizada em dois dias com horário único. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse que seria melhor realizar a votação em dois dias então. O

500 conselheiro Wallace Nunes disse que só o *Campus* Nilópolis possuía dois mil e seiscentos alunos, e era preciso aumentar o horário de votação para atender a todos. O conselheiro Eládio Bandeira fez a seguinte proposta: no primeiro dia, a votação ocorreria de dez às vinte horas, no segundo dia, de dez às vinte horas e no terceiro dia, de nove às quatorze horas. A conselheira Florinda Cersósimo disse que mudaria

505 somente o último dia para dez às dezoito horas. A conselheira Elisa Pôças disse que entendia o problema do calendário apresentado pela Comissão Eleitoral Central, e propôs que no primeiro dia a votação começasse às dez horas, e não ao meio-dia; e, no último dia, encerrasse às dezesseis horas. O presidente da Comissão Eleitoral Central sugeriu então que terminasse às quinze horas no terceiro dia. Então, o presidente disse

510 que era preciso discutir as normas dos debates. O conselheiro Rafael Almada destacou a necessidade de regulamentar a campanha na Reitoria. O presidente disse que isso seria feito posteriormente. Depois disso, o presidente sugeriu que as normas da campanha e dos debates fossem discutidas entre os candidatos e as Comissões Eleitorais, em data marcada pelas Comissões, quando seria definido em quais *campi* ocorreriam os debates,

515 entre outras questões. Todos concordaram. O conselheiro Rafael Almada disse que as urnas deveriam ser, pelo menos, as de lona emprestadas pelo TRE. Ele disse também que era preciso definir o prazo para a DGA e DGP enviarem à Comissão Eleitoral

Central as listas de votantes. O presidente disse que era preciso definir também a
520 questão da apuração dos votos para o cargo de Reitor, e sugeriu que a apuração fosse
centralizada em um *campus* ou na Reitoria. O presidente da Comissão Eleitoral Central
disse que se a apuração dos votos para o cargo de Reitor fosse centralizada, seria preciso
alterar o calendário de forma a haver tempo hábil de envio das urnas pelas Comissões
Eleitorais Locais. Portanto, manteve-se a apuração nos *campi*. O conselheiro Rafael
525 Almada solicitou que fosse aumentada a quantidade de fiscais registrados por candidato,
e o presidente da Comissão Eleitoral Central concordou. O presidente lembrou também
que o regulamento do processo de consulta previa o desempate através do número de
votos absolutos, o que quebraria a própria fórmula da apuração, que estabelecia que
fosse levado em consideração o número de votantes. Ele sugeriu que fosse utilizado o
530 critério anterior, que levava em conta o percentual de votos no segmento com maior
percentual de participação. Todos concordaram. O conselheiro Rafael Almada lembrou
que o Reitor deveria emitir um ofício para o TRE solicitando o empréstimo das urnas de
lona. O presidente solicitou que a Comissão Eleitoral Central enviasse à secretaria do
Conselho Superior o pedido de emissão do ofício, detalhando a quantidade de urnas que
535 deveriam ser solicitadas. O conselheiro Paulo Borges lembrou que os horários de
votação não foram definidos. O conselheiro Wallace Nunes solicitou que no último dia,
a votação encerrasse às vinte horas. O presidente da Comissão Eleitoral Central disse
que essa alteração prejudicaria o início da apuração, e influenciaria todo o calendário.
Ele disse também que estava representando todas as Comissões Eleitorais naquele
540 momento, e não poderia decidir sobre a alteração do calendário sozinho. Então, ele
sugeriu que a votação fosse finalizada às dezessete horas no terceiro dia, e todos
concordaram. Foi decidido então que os horários de votação do primeiro turno seriam
das 10h00min às 20h00min no primeiro dia de votação; das 10h00min às 20h00min no
segundo dia; e das 10h00min às 17h00min no terceiro dia. Então, o presidente
545 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinco minutos, e,
nada mais havendo a ser tratado, eu, Mônica Castro, encerro a presente ata, que seguirá
assinada por mim e pelo presidente.

550

555